



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS**, por meio do setor de compras e licitações, sediado na Rua 14 de abril, 100, Centro, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 073, de 07 de junho de 2022, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/08/2026

Horário: 08h00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Comprasnet: Contratação Nº 5/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 988615 - PREFEITURA MUNICIPAL BICACO/RS

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e produtos de informática para todas as Secretarias do município de Coronel Bicaco/RS, sob o sistema de Registro de Preços, conforme especificações descritas no termo de referência, Anexo I deste edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2026/2027 do Município de Coronel Bicaco/RS.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – 08000540058

CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto nº 8.538, de 2015.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.5 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.9 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.12 O impedimento de que trata o item 4.3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.3 e 4.3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.15 O disposto nos itens 4.3.3 e 4.3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.17 A vedação de que trata o item 4.3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4.3.18 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.19 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei nº 14.133, de 2021;

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – 08000540058

CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

4.3.20 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.21 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.22 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.3 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.4 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.5 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.6 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.9 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.10 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor total do item

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.1.5 Apresentação de Catálogo ilustrativo com fotos, com informações claras e detalhadas, na língua portuguesa, sobre o fabricante, modelo, versão, especificações técnicas e outras informações esclarecedoras que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Edital dos produtos ofertados.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, conforme art. 15, inc. IV, do Decreto nº 11.462/2023.

6.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.6.

6.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.13 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 A diferença entre cada lance:

- **não poderá ser inferior a 0,02 (dois) centavos para valores até R\$ 50,00 reais;**
- **não poderá ser inferior a 0,05 (cinco) centavos para valores entre R\$ 51,00 até R\$ 100,00 reais**
- **não poderá ser inferior a 0,10 (cinco) centavos para valores entre R\$ 101,00 e R\$ 500,00 reais;**
- **não poderá ser inferior a 0,50 (cinquenta) centavos para valores entre R\$ 501,00 e R\$ 1.000,00 reais**

- **não poderá ser inferior a 1,00 (um) real para valores acima de R\$ 1.001,00 reais;**

7.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerada empatada com a primeira colocada.

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.6 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.7 empresas brasileiras;

7.29.8 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.9 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no termo de referência do presente edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.8 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.1.9 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.1.10 É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.11 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.1.12 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

9.1.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.14 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.1 Habilitação jurídica:

9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.6 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.1.7 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.1.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira.

9.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1 A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens do presente edital ficará(ão) dispensada(s) de garantia contratual.

14.2 A empresa licitante vencedora dos itens do presente edital deverá apresentar garantia conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 O Aceite da Nota de Empenho, do contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.6 a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

15.7.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas, anexo a este Edital.

19.2 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária, da instituição financeira na qual serão efetivados os pagamentos.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não manter a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – 08000540058

CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@coronelbicaco.rs.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, endereço Rua 14 de abril, 100, centro.

22.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Declaração Unificada

Coronel Bicaco/RS, 14 de julho de 2026.

Arleu Valadar Machado
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2026

1 O OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para todas as Secretarias do município de Coronel Bicaco/RS, sob o sistema de Registro de Preços, conforme especificações descritas no termo de referência, Anexo I deste edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição do Produto	Un	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	<u>DESKTOP CORPORATIVO</u> Com as seguintes características mínimas: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta, com validade não inferior a 30 dias. Processador: 6 núcleos físicos e 12 threads, frequência turbo de 5.0 Ghz com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 30.600 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ter introdução, em ou após 2024. Memória: 8GB de memória DDR5 instalada, operando a 4.800Mhz, suportando upgrade para 64GB. Unidade de Armazenamento: do tipo SSD M.2 2280 PCIe NVMe com capacidade mínima de 256GB. do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar part number juntamente a proposta. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria promoters. Deverá possuir 2 (dois) slots M.2 e 2 (dois) para memória. Deverá possuir 4 (quatro) interfaces USB 3.2 nativas, sendo 3 (três) tipo A 3.2 e 1 (uma) tipo C 3.2 com velocidade de 10Gbps dispostas no gabinete, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir chip ou Firmware TPM 2.0. Possuir nativamente 02(duas) portas no padrão digital, suportando 02 (dois) monitores	Un	30	R\$ 10.568,33	R\$ 317.049,90

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – 08000540058

CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

simultaneamente. Deverá possuir conectividade, cabeada no padrão gigabit, sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2, ambos integrados a placa mãe internamente ao gabinete. Gabinete com volume não superior a 9L. Deverá possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção do painel frontal e memória. Fonte de Alimentação com tensão de entrada automática, com eficiência energética comprovada de 89% e potência máxima de 260W. Teclado USB padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução de 1000 dpi. Os periféricos e acessórios deverão ser da mesma marca do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM. Sistema Operacional instalado em fábrica, licenciado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, com ativação através da BIOS do computador. Deverá acompanhar licença para Microsoft Office Home & Business 2024 64 BITS, em português do Brasil, com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante. Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft. Este distribuidor deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e estando apto a comercializar estes softwares. Destacar claramente o part number do software ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante. Monitor com tela IPS WLED 21,4 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses para o computador, com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. Acompanhar solução do mesmo fabricante do equipamento para gerenciar todos os dispositivos externos, monitores e periféricos de sua fabricação, permitindo que personalize a forma como interage com os dispositivos, comprovado através de documento oficial do fabricante. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, TCO, DMTF Board ou CIM, e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores ou por declaração do fabricante. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo, Part Number e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

02	NOTEBOOK CORPORATIVO Com as seguintes características mínimas: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Processador: 10 núcleos físicos e 12 Threads, frequência base de 1.3 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador. Memória: de 8GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 32GB. Unidade de Armazenamento: instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 256GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas as soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Conectividade cabeada no padrão gigabit e sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 5.3, ambos integrados a placa mãe. Uma saída para conexão de vídeo no padrão digital, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Duas portas USB 3.1 5Gbps e uma USB 3.1 Gen2 10Gbps com suporte a Displayport1.4, leitor de cartões disposto no gabinete e segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. Tela com tecnologia HD LED de 15.6 polegadas, resolução de 1366 x 768. Multimídia com controle de volume e alto-falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete.	Un	20	R\$ 8.090,06	R\$ 161.801,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Teclado em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. Fonte de Alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 41 Whr, suportando autonomia de 7 horas. Os acessórios/periféricos devem ser do mesmo fabricante do computador ofertado, garantindo compatibilidade entre eles. Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Deverá acompanhar licença para Microsoft Office Home & Business 2024 64 BITS, em português do Brasil, com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante. Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft. Este distribuidor deve declarar que o licitante é revendedor autorizado e estando apto a comercializar estes softwares. Destacar claramente o part number do software ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante. Garantia padrão do fabricante, por um período de 12(doze) meses com extensão de garantia, por mais 24(vinte e quatro) meses, totalizando 36(trinta e seis) meses, e 12(doze) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, exceto para componentes de upgrade e periféricos de upgrade. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta.				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	Acompanhar solução do mesmo fabricante do equipamento para gerenciar todos os dispositivos externos, monitores e periféricos de sua fabricação, permitindo que personalize a forma como interage com os dispositivos, comprovado através de documento oficial do fabricante. O fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, TCO 9.0, certificação de qualidade Militar STD-810H, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
03	<u>SERVIDOR DE DADOS PARA RACK</u> Com as seguintes características técnicas mínimas: O equipamento deve ser novo, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamento descontinuado. Projeto para utilização em rack, padrão 19" com no máximo 1U de altura, abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas e sistema de refrigeração, dotado de no mínimo 3(três) ventiladores. Possuir 4 baias de disco padrão LFF ou SFF, preparadas para integração de discos hot-plug, sem necessidade de nenhum outro componente. 1x processador instalado, com pelo menos 6 cores físicos, 12 segmentos/threads, 18MB de memória cache, e frequência de operação de base de pelo menos 3,1GHz, com lançamento no ano de 2025 ou posterior. O processador ofertado	Un	2	R\$ 71.082,67	R\$ 142.165,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

deverá ter índice auditado de no mínimo 18.000 pontos, considerando 1 processador. O índice utilizado como referência serão validados junto ao site da Internet https://www.cpubenchmark.net. O equipamento deve possuir suporte a dois processadores. Memória instalada de 32GB do tipo DDR5 RDIMM, em módulos de 16GB (2x16) de 4.800Mhz. O equipamento deve permitir a expansão de memória opcional a pelo menos 128GB, com no mínimo 4 (quatro) slots DIMM. Conectividade de rede integrada com 4 (quatro) interfaces Ethernet Gigabit (10/100/1000) no padrão RJ45 auto-sensin, apresentar <i>part number</i> juntamente a proposta. Suporte a 07 (sete) portas USB 3.2 sendo 1 frontais, 4 traseiras e 2 internas, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir 1 (uma) USB específica para gerenciamento, não podendo ser nenhuma das exigidas anteriormente. O equipamento deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCIe 5.0. Suporte a 02 (duas) interfaces para vídeo, sendo ambas traseiras, com pelos uma no padrão digital. Controladora integrada com suporte a discos SATA, com suporte aos níveis de RAID 0, 1, 5 e 10. Deverá possuir as seguintes unidades de armazenamento instaladas: 02 (duas) unidades SSD SATA com capacidade individual de pelo menos 480TB, do próprio fabricante ou homologado para o equipamento, apresentar <i>part number</i> juntamente a proposta. Deverá vir instalado de fábrica ou por revenda autorizada sistema operacional Microsoft Windows Server 2025 64 bits ou superior, com licença de ativação. Deverá obrigatoriamente ser comprovado a procedência do software ofertado por intermédio da distribuição OFICIAL. Este distribuidor bem como o fabricante deve declarar que o licitante é revendedor autorizado estando apto a comercializar estes softwares. Deverá apresentar juntamente com a proposta a comprovação. O servidor deverá possuir suporte a um sistema de trava na tampa do chassi, com chaves, impedindo acesso não autorizado aos componentes internos, e suporte a unidade ótica (DVD-ROM) interno ao chassi do servidor do tipo SATA.				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Fonte de alimentação interna hot-plug, com certificação 80 Plus Platinum com no mínimo 500 Watts de potência. Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13-NBR14136 e trilhos deslizantes para rack padrão 19", original do equipamento com braço para gerenciamento dos cabos. Gerenciamento remoto e diagnóstico: Possuir controlador para gerenciamento remoto livre de agentes, com porta dedicada de 1Gb, do mesmo fabricante do equipamento, oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMPI 2.0, DCMI, IPv6, alertas por e-mail, virtual media, monitoramento em tempo real, inventário, gerenciamento web, captura de telas e vídeos de erros, console remoto integrado do tipo KVM, update remoto, SSH e SSL. Deve monitorar ainda os ventiladores, fontes, memórias, CPU, RAID e adaptadores de rede; O sistema de gerenciamento deve estar devidamente licenciado/habilitado com todas as funcionalidades aqui exigidas e deve ser suportado e atualizado pelo fabricante durante o período de garantia e suporte do servidor. Deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. O equipamento deve estar presente nas seguintes listas de compatibilidade (anexadas à proposta): a. Microsoft Windows Server 2022 e 2019: http://www.windowsservercatalog.com b. Vmware vSphere 7.0 e 8.0 U2 ou superior: http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php c. XenServer 8.0 ou superior: http://hcl.xensource.com/servers/ d. Red Hat Enterprise Linux 9.0 ou superior: http://hardware.redhat.com e. Ubuntu Server 24.04 ou superior: https://certification.ubuntu.com/server/ f. Citrix Hypervisor 8.2 ou superior: https://citrixready.citrix.com/ Garantia total de no mínimo 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação), comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura 9 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil para Hardware, com exceção de componentes de upgrade. O fabricante				
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O fabricante deve disponibilizar em website próprio para suporte técnico download gratuito de todos os drivers de dispositivo, BIOS/UEFI e firmwares de dispositivos do equipamento ofertado. Deverá ser destacado na proposta marca, modelo e <i>part numbers ou skus</i> do servidor e seus principais componentes como processador, discos, memória, kit de segurança, controladora, sistema operacional e software de gerenciamento deverão ser totalmente integrados por fornecedor autorizado pelo fabricante, para garantir que todas as partes e peças possuam compatibilidade e sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante, deverá ser apresentada comprovação juntamente com a proposta. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
04	<u>SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000</u> Com as seguintes características mínimas: Os equipamentos devem ser novos, sem uso e estar em linha de produção. Roteamento estático de camada 2+ com 32 rotas para segmentação e expansão da rede. 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 BaseT, com conectores RJ-45, seleção/detecção automática de velocidade e auto MDI/MDIX; 04 (quatro) portas SFP+;. Processador do tipo ARM com performance de 800 MHz de frequência; Memória 512 MB SDRAM e 256 MB flash. Pacote buffer de 1.5 MB. Capacidade de vazão de 95 Mpps; Capacidade de comutação de 128 Gbps;. Possuir tabela de endereços MAC com capacidade de, pelo menos, 16.000 (dezesesseis mil) endereços MAC; Possuir, no máximo, 1U (Rack Unit) de tamanho e ser possível sua instalação em racks de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação; Possuir LEDs de indicação de	Un	4	R\$ 2.998,33	R\$ 11.993,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

estado de link por porta; Oferecer suporte a IPV4 e IPV6; Suportar gerenciamento SNMP (v1, v2c e v3); Possuir sistema de logs para identificação e resolução de problemas; Possuir suporte aos padrões IEEE 802.1Q (VLAN), com pelo menos 250 VLANs ativas simultaneamente; Implementar mecanismo de controle de fluxo conforme padrão IEEE 802.3x no modo de operação full-duplex; Implementar mecanismo que permita a limitação da taxa de transferência (rate limiting) por porta; Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x); Oferecer suporte aos padrões RADIUS e/ou TACACS; Oferecer suporte a Jumbo Frames de, no mínimo, 9000 bytes; Oferecer suporte o protocolo IGMP Snooping v1/v2, não permitindo que o tráfego multicast seja tratado como broadcast no switch; Permitir o gerenciamento via Web GUI (HTTP e HTTPS) com, no mínimo, 5 sessões simultâneas e independentes; Implementar mecanismo de lista de controle de acesso (ACL) para políticas de filtragem de pacotes; Possuir mecanismos para proteção e controle dos tráfegos de broadcast, multicast e unknown-unicast; Permitir a sincronia de relógio via protocolo NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol); Permitir o espelhamento do tráfego de uma porta ou VLAN (port mirroring); Permitir a classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS); Implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (Voice VLAN), sem a necessidade de utilização de 802.1q. Ser totalmente compatível com os padrões a seguir: • IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol (STP); • IEEE 802.1s Multiple Spanning Trees; • IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP); • IEEE 802.1p CoS Prioritization; • IEEE 802.3az Energy Efficient Ethernet; • IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP); • IEEE 802.3 10BASE-T; • IEEE 802.3u 100BASE-TX; • IEEE 802.3z 1000BASE-X. Implementar mecanismo que proteja a CPU do equipamento de ataques do tipo negação de serviço;				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente (primário e backup); Possuir fonte de alimentação 100-240 VAC / 60 Hz, com detecção automática de tensão e frequência e respectivos cabos de energia no padrão NBR 14136; Garantia vitalícia prestada pelo fabricante do equipamento, com atendimento pelo próprio ou através de sua rede autorizada no Brasil. O fabricante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) ou chat, com atendimento 24x7 para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento, devendo este ser destacado na proposta (informar número ou link para chat). A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação do fabricante do equipamento, (anexar à proposta), frente o prazo de garantia e atendimento ofertado. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante ou o licitante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). Para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante, o licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, comprovação emitida pelo fabricante comprovando que está autorizado a revender seus produtos, afim de que os padrões de garantia solicitados sejam mantidos pelo fabricante em todo território nacional. Certificações: O Fabricante ou equipamento deverá estar em conformidade com os seguintes padrões RoHS, UL 60950 ou 60950-1, FCC Part 15 (Class A), EN55024, CISPR24, DMTF BOARD e IEC61000, estas certificações poderão ser substituídas por outras equivalentes de âmbito nacional. Comprovações Técnicas A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e part number ou SKU do equipamento ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado,				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	componentes e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
05	CABO DE REDE Cabo de Rede CAT5E U/UTP 4 Pares Bobina com 305m Azul 100% Cobre . Unidade: Bobina. Comprimento total de 305 metros. Cabo de categoria Cat5e, com suporte até 1000 Mbps para transmissão de dados de alta velocidade. Condutores de 100% cobre para melhor condutibilidade. Material de revestimento PVC retardante a chama aumenta a segurança. Largura de banda de 100 MHz minimiza interferências na transmissão. Construção U/UTP (par trançado não blindado) adequada para ambientes internos.	Bo- bina	10	R\$ 561,10	R\$ 5.611,00
06	MINI 3K DE PAREDE Mini rack de parede padrão 19 polegadas, compatível com servidores, switches, patch panel e outros equipamentos de rede; rack fechado 9u com no mínimo 40 (quarenta) centímetros de altura e 50 (cinquenta) centímetros de profundidade; porta frontal removível com visibilidade e laterais removíveis; abertura para passagem de cabos no teto e na base; deve vir acompanhado de 1 (um) guia de cabo de 1u com tampa removível, kit porca gaiola com no mínimo 50 (cinquenta) porcas, chave de segurança, parafusos e buchas para fixação na parede; material deve ser produzido em aço; produto deve ser novo sem uso.	Un	8	R\$ 918,30	R\$ 7.346,40
07	NOBREAK (UPS) 1200VA SISTEMA ININTERRUPTO DE ENERGIA (NOBREAK). Com as seguintes características mínimas: O equipamento deverá ser novo, sem uso e em linha de fabricação, comprovado através de declaração do fabricante em anexo a proposta apresentada, com emissão não superior a 30 dias. Nobreak micro processado de alta performance, com suporte para 1 a 240 interrupções físicas. Número de níveis de prioridade configuráveis de 8 a 256.; Forma de onda senoidal por	Un	12	R\$ 1.289,33	R\$ 15.471,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

aproximação ou Semi-Senoidal; Potência de pelo menos 1200VA e fator de potência 0,5 (600W); Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação Possuir pelo menos 2 (duas) baterias internas, seladas, livre de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 9Ah; Autonomia mínima de 1 hora com baterias internas (Considerando consumo aproximado de 80W) Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias Tensão de entrada Bivolt Automático Tensão de saída 120v, permitindo configuração para 220v. Pelo menos 8 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002, de 10A. Deverá possuir circuito desmagnetizador para uma tensão de saída mais adequada e precisa. Comunicação padrão Ethernet 10/100, com protocolo ModBus/TCP, suportando monitoramento remoto do equipamento por intermédio de software gratuito. Este software, deverá ser disponibilizado pelo fabricante no equipamento em seu website. LEDS frontais de indicação do modo de operação e condições do nobreak, Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental Porta fusível externa com unidade reserva; Proteções contra: sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída, sobreaquecimento no inversor, sub e sobrefrequência da rede elétrica, sub e sobretensão da rede elétrica, descarga profunda e sobrecarga da bateria e surtos da rede elétrica e descarga atmosférica; Rearme automático para proteção de sobrecarga, curto-circuito e temperatura. Em caso de acionamento, o produto deverá obrigatoriamente de forma automática religar em até três tentativas temporizadas. Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída				
--	--	--	--	--

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – 08000540058

CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis) Alarme audiovisual para sinalização de eventos; Gabinete do equipamento deverá obrigatoriamente ser composto por matérias com proteção anti-chama e alto impacto, possuindo ruído menos de 46dBA e proteção IP20. Nobreak de fabricação própria, pelo fabricante, devendo possuir em seu transformador fios de cobre Puro; Garantia de 36 meses para o equipamento e 12 meses para baterias devendo ser prestada pelo próprio fabricante, comprovado através de documentação oficial do fabricante, em anexo a proposta apresentada. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas pela Legislação de Informática e gestão da qualidade ISO 9001, comprovado através da certificação expedida pela autoridade competente. Apresentar juntamente com a proposta A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e Part Number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
08	CONECTOR RJ45 Macho padrão cat5e com 8 (oito) vias para cabo UTP. Pacote com cem.	<i>Pct</i>	10	R\$ 58,83	R\$ 588,30
09	FORNECEDOR DE ENERGIA Fonte de energia padrão atx; potência de no mínimo 500w; tensão de entrada 110-220v automática; proteção contra sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente; possuir no mínimo 1 conector atx, 1 conector eps, 2 conectores de periférico com quatro pinos, 2 conector pcie e 3 conector sata; deve vir acompanhado de cabo de energia; <u>deve ser com certificação 80plus</u> ; produto deve ser novo;	<i>Un</i>	20	R\$ 252,28	R\$ 5.045,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

10	SSD de no mínimo 240 gb; tecnologia ssd e conexão SATA, fator de forma 2,5", leitura mínima 500 MB/s, gravação mínima 400 MB/s, garantia mínima 36 meses.	Un	30	R\$ 387,87	R\$ 11.636,10
11	DISCO RÍGIDO No mínimo 8 terabytes; tecnologia para armazenamento CFTV e conexão SATA; com 7.200 rpm.	Un	8	R\$ 3.096,30	R\$ 24.770,40
12	MEMÓRIA RAM DDR4 8gb 3200 Mhz.	Un	10	R\$ 508,41	R\$ 5.084,10
13	MEMÓRIA RAM DDR3 8gb 1333 Mhz para uso em equipamentos legados.	Un	10	R\$ 172,14	R\$ 1.721,40
14	PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 mbps; conexão mini pci express.	Un	15	R\$ 92,40	R\$ 1.386,00
15	PLACA DE REDE WIRELESS 802.11ac (Wi-Fi 5) com pelo menos 300 Mbps. O adaptador deverá ser fornecido completo e pronto para uso, incluindo todos os componentes necessários ao seu funcionamento, não sendo aceitos produtos que necessitem de aquisição de peças adicionais, como antenas externas, módulos complementares ou qualquer outro acessório separado para operação.	Un	20	R\$ 208,65	R\$ 4.173,00
16	KIT MOUSE ÓPTICO E MOUSE PAD Interface USB, mínimo de 2 (dois) botões e scroll; resolução mínima de 1200 a 1600 DPI (Pontos por Polegada); deve vir acompanhado de mouse Pad.	Un	100	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00
17	TECLADO Com interface USB; Padrão ABNT2 107 teclas; com fio; funções multimídia; deve possuir apoio de pulso integrado acoplado ao teclado .	Un	100	R\$ 106,03	R\$ 10.603,00
18	ESTABILIZADOR Deve estar em linha de produção pelo fabricante; estabilizador de no mínimo 1000 VA ou W ; proteção contra subtensão e sobretensão na rede elétrica, sobrecarga, sobre temperatura interna, surtos e descargas elétricas; porta fusível rearmável com unidade reserva; mínimo 5 (cinco) tomadas de saída NBR 14136; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; tensão de entrada bivolt automático 115/127/220V; tensão de saída 115v; Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash. Produto deve ser novo. Garantia 1 (um) ano do fabricante.	Un	30	R\$ 689,67	R\$ 20.690,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

19	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Deve ser multifuncional cópia, digitaliza e imprime; tipo jato de tinta com tanque de tinta (reservatório de tinta); tipo: colorida; conectividade: interface USB, wireless, wi-fi direct, ethernet; resolução de impressão de 400x1200 dpi ou superior; digitalização 1200x2400 dpi ou superior; velocidade de impressão: 33ppm em preto e 20 ppm em cores ou superior; capacidade de entrada do papel mínima: 250 folhas ou superior; capacidade de saída do papel: 30 folhas ou superior; alimentador automático de documentos; compatível com: windows 7,8,8.1,10; bivolt; deve vir acompanhado de cabo de alimentação, mídia de instalação de softwares e cabo USB; deve acompanhar kit de garrafas de tinta originais; produto deve ser novo; garantia de 1 (um) ano;	Un	10	R\$ 2.444,41	R\$ 24.444,10
20	PENDRIVE capacidade de 32 gb ; Produto deve ser novo;	Un	10	R\$ 59,75	R\$ 597,50
21	GABINETE Padrão atx; suporte a ssd 2.5; 2 portas usb 2.0; entrada para microfone; saída para fone de ouvido padrão p2 3,5 mm; 7 slots pci ; fixação da fonte da parte superior do gabinete; mínimo 2 baias 5,25, 2 baias 3,5; 1 baia 2,5; ventilação frontal e traseira; produto deve ser novo;	Un	6	R\$ 187,36	R\$ 1.124,16
22	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL EXTERNO ; capacidade de 1 TB; conexão USB 3.0; Produto deve ser novo; não deve ser montado	Un	5	R\$ 729,71	R\$ 3.648,55
23	CABO DE ENERGIA modelo NBR14136; tomada de 3 pinos; comprimento mínimo 1,8m. Produto deve ser novo;	Un	20	R\$ 29,81	R\$ 596,20
24	MIKROTIK Routerboard Mikrotik, mínimo 5 portas Gigabit; CPU mínimo dual core 880 MHz; mínimo 256 MB de RAM; interface USB; suporte para criptografia de hardware Ipsec e pacote de servidor The Dude; saída POE; deve vir acompanhado de fonte de energia. Deve possuir garantia de 1 (um) ano. Produto deve ser novo;	Un	10	R\$ 754,50	R\$ 7.545,00
25	CABO HDMI 2.0 ou 2.1. Tamanho mínimo de 2m. Produto deve ser novo; para transmissão de som e imagem digital.	Un	20	R\$ 38,77	R\$ 775,40
26	KIT ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO Produto deve ser novo; anilhas para identificação de cabo UTP; 1.000 anilhas de números, sendo 100 de cada número de 0 a 9; cor no padrão	Un	10	R\$ 101,85	R\$ 1.018,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	internacional; encaixe de 4 a 6 milímetros;				
27	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL Licença autêntica em português do Brasil, com link de ativação de distribuidor oficial do fabricante. Apresentar junto a proposta, relação de distribuidores atualizados da Microsoft. O fabricante deve declarar que o licitante é revendedor autorizado estando apto a comercializar estes softwares. A proposta deverá destacar claramente o <i>partnumber</i> do software ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.	Un	15	R\$ 1.600,33	R\$ 24.004,95
28	<u>PONTO DE ACESSO INTERNO</u> Com as seguintes características mínimas: Os equipamentos devem ser novos, sem uso e estar em linha de produção. Apresentar comprovação oficial do fabricante juntamente com a proposta com emissão não superior a 90 dias Implementar os Padrões Wi-Fi IEEE 802.11ax Wave 2, IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Suportar as Frequências 2.4 GHz e 5 GHz, com velocidade de Transmissão de 1200 Mbps em 5Ghz e 300 Mbps em 2.4Ghz, com MIMO 2X2. Antenas integradas omnidirecionais, com 1,7 dBi a 2,4 GHz e 4,8 dBi a 5 GHz. Segurança integrada, impedindo acesso a rede por pessoas e bots que não fazem parte da companhia, devendo possuir autenticação de dois fatores, impedindo acesso remotamente a rede. Permitir Controle e bloqueio de aplicativos em funcionamento conectados a rede. Permitir Configuração de rede para visitantes, com autenticações e regras de uso, podendo ser limitado o período do uso. Possuir inteligência para configuração e ativação do equipamento na rede Wireless já configurada, sem a necessidade de conexão com cabeamento Ethernet. Suportar autenticação WPA3 e possuir padrão 802.11n.	Un	10	R\$ 1.813,67	R\$ 18.136,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Possuir priorização automática para aplicativos que usam SIP e SCCP, garantindo maior qualidade de conexão para chamadas de Vídeo conferência. Possuir sem custo de licenciamento adicional, gerenciamento WEB dos equipamentos de rede compatíveis, permitindo controle de inventário com visualização de topologia, adotando inteligência para identificar possíveis falhas de rede ou inatividade dos equipamentos gerenciados. Deverá possuir aplicativo para Android e iOS, além de plataforma/portal em nuvem. Possuir interface Ethernet Gigabit, com suporte a PoE (802.3af) e PoE+ (802.3at) Possuir conector para alimentação CC (12v) Possuir no gabinete, LEDs indicativos para status do equipamento, botão de controle para redefinição e Slot de segurança Kensington. Deverá obrigatoriamente acompanhar juntamente com o equipamento, acessórios para montagem, instalação do produto em trilhos suspensos e para fixação em superfícies sólidas (parede/teto). Possuir fonte de alimentação 100-240 VAC / 60 Hz do mesmo fabricante do equipamento, com detecção automática de tensão e frequência e respectivos cabos de energia no padrão NBR 14136; Apresentar PartNumber juntamente com a proposta. Garantia de 24 meses prestada pelo fabricante do equipamento, com atendimento pelo próprio ou através de sua rede autorizada no Brasil. O fabricante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) ou chat, com atendimento 24x7 para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento, devendo este ser destacado na proposta (informar número ou link para chat). A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação do fabricante do equipamento, (anexar à proposta), frente o prazo de garantia e atendimento ofertado. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo-se registros dos				
---	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	mesmos constando a descrição do problema (informar número). Para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante, o licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, comprovação emitida pelo fabricante comprovando que está autorizado a revender seus produtos, afim de que os padrões de garantia solicitados sejam mantidos pelo fabricante em todo território nacional.				
29	TABLET Características mínimas: Produto deve ser novo; Tela: 8.0', Resolução 1280 x 800 Alimentação: - Capacidade da Bateria: 5100 (mAh, Typical) Câmera: - Resolução Câmera Traseira: 8.0 MP - Foco Automático Câmera Traseira - Resolução Câmera Frontal: 2.0 MP - Resolução Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps Armazenamento: - Memória RAM: 4 GB - Memória Total Interna: 64 GB - Memória Disponível: 21.3 GB - Memória Expansível: Micro SD até 512GB Processador: - Velocidade: 2GHz - Tipo: Octa Core Conectividade: - Versão de USB: USB 2.0 - Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo - Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) - Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz - Wi-Fi Direct - Versão de Bluetooth: v4.2 - Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN - PC Sync: Smart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional: - Android Versão 13+ Rede / Bandas: - 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 - 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850),	Un	60	R\$ 1.824,90	R\$ 109.494,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	B8 (900) - 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700) - 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) Áudio e Vídeo: - Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920x1080) @30fps - Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. Garantia: 1 ano de garantia.				
30	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET) Com as seguintes características mínimas: Deve ser adequado para comunicação de áudio por computadores com suporte, no mínimo, ao sistema operacional Windows 11 ou superiores e MAC OS; Deve possuir as funções de fones de ouvido e microfone em um único dispositivo, do tipo Estéreo; Deve possuir alto-falantes com supressão de ruído passiva; Deve possuir a função estéreo (dois alto-falantes), com Tiara/Haste ajustável/Regulável, sobre a cabeça; Deve possuir microfone com cancelamento de ruído; Deve suportar a função de limitador acústico para proteção contra picos de som; Deve suportar fácil Instalação com função plug & play; Deve possuir conectividade via interface USB-A e USB-C, com adaptador incluído. Deve possuir controle de volume, com indicativo de sua alteração por áudio (BIP); Deve possuir controle para função mudo, com indicativo de sua alteração por áudio (BIP) e visual (LED); Deve possuir controle para função liga e desliga para os fones de ouvido e microfone, com indicativo de sua alteração por áudio (BIP) e visual (LED); Deve possuir braço de microfone flexível com eixo ajustável de 280°;	Un	50	R\$ 365,15	R\$ 18.257,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	Deve possuir protetor de ouvido com almofada de espuma; Deve possuir escala de frequência para os alto-falantes com variação entre 20 Hz a 20 kHz; Deve possuir escala de frequência para o microfone com variação entre 100 Hz a 10 kHz; Comprovações Técnicas: O equipamento deverá estar de acordo com as diretrizes TCO, devendo ainda ser homologado Para Microsoft TEAMS. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e part number ou SKU do produto ofertado, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, vigência e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. Apresentar documento original do próprio fabricante, exclusivo para esse processo licitatório juntamente com a proposta, informando que a empresa está autorizada a comercializar este produto, com emissão não superior a 30 dias. Não serão aceitos prints de tela do portal ou carta automática gerada por proposta.				
31	TIMER DIGITAL Potência 2200w; padrão brasileiro; tensão 127/220v bivolt; frequência 50/60 hz; botão de acionamento com 3 funções: ligado, desligado e automático; relógio 24 horas; corrente de controle: 10 amperes; produto deve ser novo;	Un	20	R\$ 162,80	R\$ 3.256,00
32	TONER COMPATÍVEL SP 2500XA Produto deve ser novo; toner compatível sp 2500xa; compatível com impressora ricoh aficio sp 350 sf.	Un	10	R\$ 221,93	R\$ 2.219,30
33	TONER COMPATÍVEL CLT-406 CIANO. Produto deve ser novo.	Un	10	R\$ 133,08	R\$ 1.330,80
34	TONER COMPATÍVEL CLT-406 AMARELO. Produto deve ser novo.	Un	10	R\$ 133,08	R\$ 1.330,80
35	TONER COMPATÍVEL CLT-406 MAGENTA. Produto deve ser novo.	Un	10	R\$ 133,08	R\$ 1.330,80
36	TONER COMPATÍVEL CLT-406 PRETO. Produto deve ser novo.	Un	15	R\$ 133,08	R\$ 1.996,20
37	TINTA EPSON 664 CIANO	Un	20	R\$ 78,10	R\$ 1.562,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; refil 70 ml tinta epson 664 <u>originais</u> ciano.				
38	TINTA EPSON 664 AMARELO Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; refil 70 ml tinta epson 664 <u>originais</u> amarelo.	Un	20	R\$ 79,13	R\$ 1.582,60
39	TINTA EPSON 664 MAGENTA Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; refil 70 ml tinta epson 664 <u>originais</u> magenta.	Un	20	R\$ 80,80	R\$ 1.616,00
40	TINTA EPSON 664 PRETO Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; refil 70 ml tinta epson 664 <u>originais</u> preto.	Un	30	R\$ 82,43	R\$ 2.472,90
41	TINTA EPSON 544 CIANO Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; refil 70 ml tinta epson 544 <u>originais</u> ciano.	Un	20	R\$ 99,53	R\$ 1.990,60
42	TINTA EPSON 544 AMARELO Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; refil 70 ml tinta epson 544 <u>originais</u> amarelo.	Un	20	R\$ 99,53	R\$ 1.990,60
43	TINTA EPSON 544 MAGENTA Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; refil 70 ml tinta epson 544 <u>originais</u> magenta.	Un	20	R\$ 99,83	R\$ 1.996,60
44	TINTA EPSON 544 PRETO Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; refil 70 ml tinta epson 544 <u>originais</u> preto.	Un	30	R\$ 101,80	R\$ 3.054,00
45	CARTUCHO HP 711 CIANO Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; cartucho hp 711 29ml <u>original</u> ciano.	Un	8	R\$ 403,01	R\$ 3.224,08
46	CARTUCHO HP 711 AMARELO Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; cartucho hp 711 29ml <u>original</u> amarelo.	Un	8	R\$ 396,68	R\$ 3.173,44
47	CARTUCHO HP 711 MAGENTA Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; cartucho hp 711 29ml <u>original</u> magenta.	Un	8	R\$ 403,01	R\$ 3.224,08
48	CARTUCHO HP 711 PRETO Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; cartucho hp 711 80ml <u>original</u> preto.	Un	12	R\$ 495,08	R\$ 5.940,96
49	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA RICOH SP377SFNWX: Produto deve ser novo; toner compatível para impressora ricoh sp377sfnwx.	Un	10	R\$ 108,33	R\$ 1.083,30
50	TONER COMPATÍVEL HP MFP M426FDW. Produto deve ser novo;	Un	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	toner compatível para impressora hp mfp m426fdw.				
51	TONER COMPATÍVEL TN1060 BROTHER HL-1202. Produto deve ser novo; toner compatível para impressora brother hl 1202.	Un	30	R\$ 179,67	R\$ 5.390,10
52	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM Produto deve ser novo; gravar até 32 câmeras IP em Full HD a 30 FPS; Possuir 2 interface de rede Gigabit Ethernet, 16 entradas de alarme; Exportar vídeos em AVI; Deve ser compatível com dispositivos Onvif perfil S e INTELBRAS-1, suportar até 8 HDs; Permitir Gerenciamento de dados local ou remoto via internet; Processador deve ser dual core de alto desempenho e possuir sistema operacional Linux embarcado; Deve ter suporte a fluxos de vídeos simultâneos de uma mesma câmera até 3; Possuir entrada para áudio RCA, saída para áudio RCA; Suportar 32 câmeras IP com áudio; Possuir Saídas de vídeo em HDMI e VGA; Resolução HDMI 3.840 x 2.160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resolução VGA 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Possuir exibição de 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 32 canais na tela; Deve possuir zoom digital, controle de contas de usuários com permissão de acesso ao sistema; Deve possuir gravação com sistema de compressão de arquivos em formatos H.265/H.264/H.264B/MJPEG; Resolução de gravações em 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FullHD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Deve possuir Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1; Deve possuir sistema de reprodução e backup com reprodução simultânea de até 4 canais, sistema com modo de backup por USB, FTP e interface Web; Deve possuir funções de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, UPnP (somente função discovery), Servidor de Alarme, Busca IP (Intelbras-1) e Intelbras Cloud, entrada de banda de 180 Mbps, saída de banda de 120 Mbps; Possuir conexões remotas para até 128 usuários simultaneamente; Ter disponível acesso para smartphones através de aplicativos; Deve aceitar discos rígidos com capacidade de até 12 TB, modos de HD leitura/gravação, somente leitura e redundante; Deve possuir suporte para mesas operadoras; Deve possuir fonte de alimentação do	Un	5	R\$ 6.570,13	R\$ 32.850,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	dispositivo; Deve possuir garantia de 1 ano diretamente através do fabricante.				
53	CÂMERA IP MODELO BULLET Produto deve ser novo; Resolução mínima de 4 megapixels; Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3af), IR de 20m, ROI (Região de Interesse), Índice de proteção IP67, compressão de vídeo H.265; Sensor de imagem 1/3" 4 megapixels CMOS, Obturador eletrônico automático (Manual: 1/3s ~ 1/100.000s), Iluminação mínima 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado), Relação sinal-ruído > 50dB, Controle de ganho automático/manual, Balanço do branco automático e manual, Compensação de luz de fundo BLC/DWDR (60dB), Perfil dia e noite Automático (ICR)/Colorido/Preto e Branco, Detecção de vídeo até 4 regiões; Lente com distância focal 3.6mm, abertura máxima F2.0, tipo fixa, alcance IR de 20 metros (IR Ativo), comprimento de onda LED IR 850nm; Vídeo com 2 streams, compressão H.264/H.265/MJPEG, resolução de imagem 4M (2688x1520)/16:9, 3M (2304x1296)/16:9, 1080p (1920x1080)/16:9, 1.3M (1280x960)/4:3, 720p (1280x720)/16:9, D1, VGA, CIF; Taxa de quadros: mínimo de 20 FPS na resolução máxima (4MP) e mínimo de 25 FPS nas resoluções 1080p e inferiores; taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps, H.265: 3 kbps a 6144 kbps; Rede com interface RJ45 (10/100BASE-T), protocolos TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, ONVIF Perfil S, acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha; Compensação de luz de fundo (BLC/HLC), Balanço de branco Auto/Manual/Personalizado, Detecção de movimento, Ajuste de imagem (Brilho/Contraste/Saturação/Nitidez/Gama), Rotação de imagem 0°/90°/180°/270°, Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol, Máscara de privacidade com 4 áreas programáveis; Redução digital de ruído 3D ajustável (DNR); Alimentação com conector P4 fêmea, consumo máximo de	Un	32	R\$ 653,67	R\$ 20.917,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	potência < 6W, 12 Vdc, PoE Ativo (802.3af), proteção anti-surto 15kV (vídeo e alimentação); Garantia de 1 ano.				
54	CÂMERA IP MODELO DOME Produto deve ser novo; Resolução mínima de 4 megapixels; Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3af), IR de 20m, ROI (Região de Interesse), Índice de proteção IP66, compressão de vídeo H.265; Sensor de imagem 1/3" 4 megapixels CMOS, Obturador eletrônico automático (Manual: 1/3s ~ 1/100.000s), Iluminação mínima 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado), Relação sinal-ruído > 50dB, Controle de ganho automático/manual, Balanço do branco automático e manual, Compensação de luz de fundo BLC/DWDR (60dB), Perfil dia e noite Automático (ICR)/Colorido/Preto e Branco, Detecção de vídeo até 4 regiões; Lente com distância focal 2.8mm, abertura máxima F2.0, tipo fixa, alcance IR de 20 metros (IR Ativo), comprimento de onda LED IR 850nm; Vídeo com 2 streams, compressão H.264/H.265/MJPEG, resolução de imagem 4M (2688x1520)/16:9, 3M (2304x1296)/16:9, 1080p (1920x1080)/16:9, 1.3M (1280x960)/4:3, 720p (1280x720)/16:9, D1, VGA, CIF; Taxa de quadros: mínimo de 20 FPS na resolução máxima (4MP) e mínimo de 25 FPS nas resoluções 1080p e inferiores; taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps, H.265: 3 kbps a 6144 kbps; Rede com interface RJ45 (10/100BASE-T), protocolos TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, ONVIF Perfil S, acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha; Compensação de luz de fundo (BLC/HLC), Balanço de branco Auto/Manual/Personalizado, Detecção de movimento, Ajuste de imagem (Brilho/Contraste/Saturação/Nitidez/Gama), Rotação de imagem 0°/90°/180°/270°, Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol, Máscara de privacidade com 4 áreas programáveis; Redução digital de ruído 3D ajustável (DNR);	Un	32	R\$ 629,28	R\$ 20.136,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	Alimentação com conector P4 fêmea, consumo máximo de potência < 5,5W, 12 Vdc, PoE Ativo (802.3af), proteção anti-surto 15kV (vídeo e alimentação); Garantia de 1 ano.				
55	RELÓGIO PONTO Relógio de ponto biométrico ControllID, com identificação de registro através de impressão digital (biometria), com capacidade mínima de armazenamento de 08 milhões de registros, comunicação via web server embarcado, tcp/ip e pendrive, com confirmação de registros através de display touch screen ou teclado integrado. O relógio deverá ter integração ao sistema de ipm sistemas, o qual é o sistema de gerenciamento do centro administrativo. O relógio deverá ter certificado do inmetro. Não deve possuir impressão de comprovante de batida. A empresa ficará responsável por treinamento e instalação, podendo ser via remoto. A especificação de marca ControllID reflete a utilização dos relógios em um sistema interno, bem como a necessidade de integração com a nuvem ControllID.	Un	20	R\$ 2.364,65	R\$ 47.293,00
56	ROTEADOR WIRELESS Características básicas: Produto deve ser novo; Possuir 4 antenas; Gerenciamento via web; Deve ser Dual Banda operando em frequências de 2.4 GHZ e 5 GHZ; Deve trabalhar em modo roteador, access point e repetidor de sinal; Deve possuir tecnologia beamforming. Deve possuir garantia de 1 ano. Deve ser apresentado modelo na proposta contendo todas as especificações. Deve possuir tecnologia Wi-fi Mesh. Substitui a linha de padrões wireless por: Wireless nos padrões Wi-Fi 6 IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz. Portas WAN e LAN no padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. 4xAntenas Fixas; Beamforming; Dual-Band; 2x2 MU-MIMO se comunica simultaneamente com múltiplos clientes MU-MIMO; Modos de Operação: Modo Roteador, Modo Access Point, Modo Repetidor de Sinal; Hardware	Un	20	R\$ 472,83	R\$ 9.456,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	Processador CPU Single-Core; Portas Ethernet 1 Porta WAN × 10/100 Mbps; 4 Portas LAN × 10/100 Mbps; Botões Botão WPS/Wi-Fi; Botão Liga e Desliga On/Off; Botão Reset; Alimentação 9 V = 0.85 A; Segurança Criptografia WiFi: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x); Segurança de Rede: Firewall SPI, Controle de Acesso, IP & MAC Binding, Application Layer Gateway, Rede para Visitantes, Rede de Convidados 1 × 5 GHz, Rede de Convidados 1× 2.4 GHz; Software Protocolos IPv4, IPv6, Controle dos Pais, Filtro URL, Controles de Tempo, Tipos de WAN, IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP, L2TP, Qualidade de Serviço (QoS), QoS por Dispositivo, NAT Forwarding, Encaminhamento de Porta, Port Triggering, DMZ, UpnP, IPTV, IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge, Tag VLAN, DHCP Address, Reservation, Lista de Clientes DHCP, Server, DDNS NO-IP,DynDNS, Gerenciamento Tether App, Webpage, Check Web Emulator.				
57	WEBCAM Produto deve ser novo; possuir no mínimo 1 (um) ano de garantia; Deve atender aos seguintes requisitos: - Compatível com Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Linux Ubuntu; - Resolução: 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels), 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels); - Tipo de foco: foco automático; - Tipo de lente: vidro; - Microfone integrado: Estéreo, omnidirecional duplo; - Campo de visão (CDV) DIAGONAL: 90°/78°/65°; - Zoom digital: 5x; -Conectividade USB; - Rightlight 3 com HDR para obter imagens claras em diversas iluminações, desde baixa luminosidade até exposição direta à luz solar: - Controles de imagem com configurações opcionais da câmera para controlar panorâmica, inclinação e zoom: - Tecnologia de sensor infravermelho para Windows (SDK disponível para integração de aplicativo);	Un	10	R\$ 509,22	R\$ 5.092,20
58	PROJETOR Produto deve ser novo; possuir no mínimo 1 (um) ano de garantia; Deve atender aos seguintes requisitos: - Sistema de projeção com tecnologia 3LCD de 3 chips; - Modo de projeção frontal, traseiro e	Un	10	R\$ 5.693,00	R\$ 56.930,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	teto; - Método de projeção matriz ativa TFT de polissilício; - Número de pixels 786,432 dots (1024 x 768) x 3; - Brilho em cores, saída de luz colorida 3.400 lumens; - Brilho em branco, saída de luz branca 3.400 lumens; - Resolução nativa mínima de 1280 x 800 (WXGA), proporção 16:10. Número de pixels mínimo de 1.024.000 dots (1280 x 800) x 3. - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); - Tipo de lâmpada: 210 W UHE; - Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas, Modo Normal: Até 6.000 horas; - Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m); - Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus, Slider: Horizontal: ±30 graus; -Projeto compatível com computadores PC e Mac; - Razão de contraste: Até 15 000:1; - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; - Conexão HDMI;				
59	Cadeira secretária Giratória estofada, com estrutura metálica, com encosto de regulagem na altura, horizontal e vertical, e assento estofado e anatômico, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3), com regulagem de altura. Com braço digitador Apoia-braços fixos com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Mecanismo prático, permite ajuste de altura do assento e inclinação do encosto. Rodinhas com 50 mm de diâmetro. Encosto e Assento revestidos em tecido Crepe. Cadeira ergonômica – Atende os requisitos da NR17 e a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018. Disponíveis nas cores azul, verde ou preta (a ser definido no ato da compra). Suporte de peso 150kg. Dimensões mínimas:	Un	50	R\$ 698,37	R\$ 34.918,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

60	Cadeira executiva Tipo Presidente Capacidade de Carga 140 KG Giratória ergonômica. Assento com molas ensacadas e espuma de alta densidade (Espuma injetada anatomicamente com mínimo 80mm de espessura). Mecanismos tipo Relax, com sistema de livre flutuação ou travamento. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal injetado. O encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado. Com regulagem de altura por pistão classe 3 — categoria recomendada para uso intensivo. Tipo de Pistão a Gás. Regulagem de Altura da Cadeira: Tipo de Regulagens: Altura do Assento; Inclinação do Encosto; Regulagem dos Braços. Base giratória cromada com rodízios Nylon com roda de 50mm de diâmetro. Base giratória com aranha estampada e cromada. Apoia braços integrados a estrutura de aço com acabamento em Polipropileno. Cadeira presidente de luxo em couro PU preto, com design executivo. Encosto alto acolchoado em formato ergonômico. Sistema relax com inclinação de até 120° e mecanismo sincronizado que acompanha os movimentos do corpo. Certificados ABNT NBR ISO 9001:2015; ABNT NBR ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018; ABNT NBR 13962 - NR 17. Disponíveis nas cores azul, verde ou preta (a ser definido no ato da compra), base giratória, com 05 (cinco) patas com rodízios. Suporte de peso 140kg Dimensões mínimas: Largura: 64 cm Profundidade: 60 cm Altura: Regulagem de altura mínima de 111 cm - máxima de 122 cm	Un	30	R\$ 1.173,33	R\$ 35.199,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

					
61	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS Com fornecimento de no mínimo 4 ribbons de 300 metros. Descrição Mínima: IMPRESSORA TRANSFERÊNCIA TÉRMICA P/ PRODUÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS COM TEXTOS E CÓDIGO DE BARRAS Impressora de 4 polegadas produz etiquetas rapidamente, até 6 pol. por segundo/152 mm por segundo. Um único indicador de LED e um único botão para avançar/pausar. Aplicativos de software do Print DNA, operador pelo Link-OS Basic. Opções de conectividade por USB, Ethernet, Wi-Fi e Bluetooth. Método de impressão por transferência térmica ou térmica direta. Linguagens de programação ZPL e EPL. OpenACCESS™ para fácil carregamento de mídia. Construção com estrutura de parede dupla. Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo, e Sensor de falha excêntrico fixo. Firmware ZPL II; EPL 2; XML. • Portátil • Peso 2,5 lbs/1,1 kg • Impressão por Transferência Térmica de Resolução 203 dpi/8 pontos por mm a 300 dp Especificações: Resolução: 203 dpi; Velocidade de impressão: 102 m/s; Etiquetas: Até 104mm de largura	Un	5	R\$ 2.899,67	R\$ 14.498,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	Memória SDRAM: 128 MB; Memória flash: 256 MB; Ambiente de operação: Temperatura de 4,4° C a 41° C; Dimensões: 267 mm C x 197 mm L x 191 mm A; Conectividade: USB e Ethernet, Wi-Fi e Bluetooth. Ribbons: 110mm de largura; de até 300m de comprimento; Garantia: 24 meses Comprimento máximo da fita: 984 pés (300 m) *Impressora segue com cabo USB incluso. Características operacionais Temperatura de operação: 40 °F a 105 °F/4,4 °C a 41 °C Temperatura de armazenamento: -40° a 140° F/-40° a 60° C Umidade operacional: 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 95% sem condensação Elétricas: 100-240 VAC,50-60 Hz com detecção automática (conforme ao PFC); Fontes e elementos gráficos: 16 fontes bitmap residentes expansíveis ZPL II; Duas fontes residentes dimensionáveis ZPL; Cinco fontes residentes expansíveis EPL2; Suporte a fonte nativa de tipo aberto; Conformidade com Unicode para impressão térmica sob demanda multilíngue; Memória não volátil de 50 MB disponível para o usuário SDRAM de 8 MB disponível para o usuário.				
62	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,6 - PRETO , pacote com 100 unidades	<i>Pct</i>	20	R\$ 43,63	R\$ 872,60
63	PASTA TÉRMICA 1G , embalagem com 10 unidades.	<i>Pct</i>	10	R\$ 36,49	R\$ 364,90
64	TINTA BROTHER BT5001 CIANO. Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; refil 48.8 ml tinta BROTHER BT5001 original ciano.	<i>Un</i>	10	R\$ 82,85	R\$ 828,50
65	TINTA BROTHER BT5001 AMARELO. Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; refil 48.8 ml tinta BROTHER BT5001 original amarelo.	<i>Un</i>	10	R\$ 82,85	R\$ 828,50
66	TINTA BROTHER BT5001 MAGENTA. Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; refil 48.8 ml tinta BROTHER BT5001 original magenta.	<i>Un</i>	10	R\$ 93,87	R\$ 938,70
67	TINTA BROTHER BT5001 PRETO. Produto deve ser novo e <u>original</u> do próprio fabricante; refil 48.8 ml tinta BROTHER BT5001 original preto.	<i>Un</i>	15	R\$ 85,85	R\$ 1.287,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

68	TONER COMPATÍVEL SP 3510SF Produto deve ser novo; toner compatível SP 3510SF; compatível com impressora ricoh aficio SP 3510SF.	Un	15	R\$ 135,40	R\$ 2.031,00
69	MONITOR IPS 21,5" (54,6cm), Com as seguintes características mínimas: Os equipamentos devem novos, em linha de fabricação e pertencer à linha corporativa, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Tela com ângulos de visualizações amplos de 178° horizontal e 178° vertical, resolução Full HD (1920 x 1080), taxa de contraste de 1000:1 e taxa de brilho 250 nits. Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Padrão de montagem VESA 100x100mm e ranhura para implantação de trava de segurança. Fonte de alimentação bivolt automático. Portas para conexão 1x HDMI, 1x Display Port, 1x VGA e 4x USB-A 5 Gbps integradas ao monitor. Deverá acompanhar o produto os seguintes cabos: alimentação de energia, HDMI, Display Port e USB A-B. Garantia de 36 meses onsite ou troca do monitor, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O fabricante deve fornecer solução que permita gerenciar todos os dispositivos monitores de sua fabricação, permitindo que personalizar a forma como interage com os dispositivos, comprovado através de documento oficial do fabricante. O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na	Un	20	R\$ 1.377,83	R\$ 27.556,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, TCO 8.0, EPEAT Gold, DMTF Board/CIM e HCL Microsoft. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o part number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante e certificações para o modelo ofertado. No caso de certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
70	FONTE DE ENERGIA 230w. Padrão atx; deve ser com certificação 80plus; potência de no mínimo 230w; tensão de entrada 110-220v automática; proteção contra sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente; possuir no mínimo 1 conector atx, 1 conector eps, 2 conectores de periférico com quatro pinos, 2 conector pcie e 3 conector sata; deve vir acompanhado de cabo de energia; produto novo;	Un	30	R\$ 130,64	R\$ 3.919,20
71	SSD de no mínimo 120 gb; tecnologia ssd e conexão SATA. Velocidade de leitura de, no mínimo, 500 MB/s. Velocidade de escrita de, no mínimo, 450 MB/s.	Un	20	R\$ 273,78	R\$ 5.475,60
72	SSD de no mínimo 1 tb; tecnologia ssd e conexão SATA. Velocidade de leitura de, no mínimo, 500 MB/s. Velocidade de escrita de, no mínimo, 450 MB/s.	Un	5	R\$ 1.060,80	R\$ 5.304,00
73	SSD de no mínimo 240 gb; tecnologia ssd e conexão NVME M.2. Velocidade de leitura de, no mínimo, 500 MB/s. Velocidade de escrita de, no mínimo, 450 MB/s.	Un	8	R\$ 572,32	R\$ 4.578,56
74	Switch Gigabit Com 5 Portas 10/100/1000. 5 portas RJ45 10/100/1000 Mbps com auto-negociação. Tecnologia Plug and Play. Carcaça compacta, ventilação passiva. Indicadores LED: LED de alimentação (Power) LED de link/atividade em cada porta — indicação visual imediata de conexão e tráfego de dados, facilitando o diagnóstico da rede	Un	30	R\$ 232,15	R\$ 6.964,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

75	LIMPA CONTATO ELÉTRICO E ELETRÔNICO SPRAY embalagem mínimo 300ML. Produto novo; prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;	Un	10	R\$ 49,83	R\$ 498,30
76	Adaptador Wireless Conexão via USB e velocidade de 300mbps e que aceite conexão 2.4G	Un	20	R\$ 185,50	R\$ 3.710,00
77	Adaptador Emenda Cabo De Rede Internet Extensão Fêmea Rj45	Un	100	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
78	FORTE DE ENERGIA 240w Padrão TFX; para gabinete Slin; potência de no mínimo 240w; tensão de entrada 110-220v automática; proteção contra sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente; possuir no mínimo 1 conector atx, 1 conector eps, 2 conectores de periférico com quatro pinos, 2 conector pcie e 3 conector sata; deve vir acompanhado de cabo de energia; deve ser com certificação 80plus; produto deve ser novo;	Un	30	R\$ 244,00	R\$ 7.320,00
79	GARRAFA DE TINTA CANON GI-10 PRETA (GI-10 B / GI-10 BK) Garrafa de tinta <u>original</u> do fabricante, marca Canon, modelo GI-10 B ou GI-10 BK, cor preta . Capacidade de 170 ml, com formulação especial de tinta pigmento para obtenção de cores mais nítidas. Rendimento de até 8.300 páginas em modo rascunho. Compatível com as impressoras Canon G6010, G7010, GM2010 e GM4010. Design inteligente do frasco que minimiza potenciais derrames, vazamentos e manchas, com recarga iniciada automaticamente ao encaixar o bico da garrafa no tanque de tinta. Produto novo, sem uso, em embalagem original lacrada do fabricante.	Un	20	R\$ 823,52	R\$ 16.470,40
80	GARRAFA DE TINTA CANON GI-10 CIANO (GI-10 C) Garrafa de tinta <u>original</u> do fabricante, marca Canon, modelo GI-10 C, cor ciano . Capacidade de 70 ml, com formulação especial de tinta corante para obtenção de cores incríveis. A combinação das tintas CMYK maximiza a produtividade com rendimento de até 7.700 páginas coloridas. Compatível com as impressoras Canon G6010 e G7010. Design inteligente do frasco que minimiza potenciais derrames, vazamentos e manchas, com recarga iniciada automaticamente ao encaixar o bico da garrafa no tanque de tinta. Produto novo, sem uso, em embalagem original lacrada do fabricante.	Un	20	R\$ 823,52	R\$ 16.470,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

81	GARRAFA DE TINTA CANON GI-10 MAGENTA (GI-10 M) Garrafa de tinta original do fabricante, marca Canon, modelo GI-10 M, cor magenta . Capacidade de 70 ml, com formulação especial de tinta corante para obtenção de cores incríveis. A combinação das tintas CMYK maximiza a produtividade com rendimento de até 7.700 páginas coloridas. Compatível com as impressoras Canon G6010 e G7010. Design inteligente do frasco que minimiza potenciais derrames, vazamentos e manchas, com recarga iniciada automaticamente ao encaixar o bico da garrafa no tanque de tinta. Produto novo, sem uso, em embalagem original lacrada do fabricante.	Un	20	R\$ 823,52	R\$ 16.470,40
82	GARRAFA DE TINTA CANON GI-10 AMARELA (GI-10 Y) Garrafa de tinta original do fabricante, marca Canon, modelo GI-10 Y, cor amarela . Capacidade de 70 ml, com formulação especial de tinta corante para obtenção de cores incríveis. A combinação das tintas CMYK maximiza a produtividade com rendimento de até 7.700 páginas coloridas. Compatível com as impressoras Canon G6010 e G7010. Design inteligente do frasco que minimiza potenciais derrames, vazamentos e manchas, com recarga iniciada automaticamente ao encaixar o bico da garrafa no tanque de tinta. Produto novo, sem uso, em embalagem original lacrada do fabricante.	Un	20	R\$ 823,52	R\$ 16.470,40
83	MONITOR para computador, tela LED de 23,8 a 24 POLEGADAS FULL HD IPS Os equipamentos devem novos, em linha de fabricação e pertencer à linha corporativa, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Tela com ângulos de visualizações amplos de 178° horizontal e 178° vertical, resolução Full HD (1920 x 1080), taxa de contraste de 1000:1 e taxa de brilho 250 nits. Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Padrão de montagem VESA 100x100mm e ranhura para implantação de trava de segurança. Fonte de alimentação bivolt automático. Portas para conexão 1x HDMI, 1x Display Port, 1x VGA e 4x USB-A 5 Gbps integradas ao monitor. Deverá acompanhar o produto os seguintes cabos: alimentação de energia, HDMI, Display Port e USB A-B.	Un	20	R\$ 1.809,82	R\$ 36.196,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

	Garantia de 36 meses onsite ou troca do monitor, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O fabricante deve fornecer solução que permita gerenciar todos os dispositivos monitores de sua fabricação, permitindo que personalizar a forma como interage com os dispositivos, comprovado através de documento oficial do fabricante. O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, TCO 8.0, EPEAT Gold, DMTF Board/CIM e HCL Microsoft. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o part number para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante e certificações para o modelo ofertado. No caso de certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
84	TINTA EPSON 504 CIANO Produto deve ser novo; refil 70 ml tinta epson 504 originais ciano.	<i>Un</i>	10	R\$ 74,67	R\$ 746,70
85	TINTA EPSON 504 AMARELO Produto deve ser novo; refil 70 ml tinta epson 504 originais amarelo.	<i>Un</i>	10	R\$ 74,67	R\$ 746,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

86	TINTA EPSON 504 MAGENTA Produto deve ser novo; refil 70 ml tinta epson 504 originais magenta.	Un	10	R\$ 74,67	R\$ 746,70
87	TINTA EPSON 504 PRETO Produto deve ser novo; refil 70 ml tinta epson 504 originais preto.	Un	10	R\$ 84,67	R\$ 846,70
88	Cadeira secretaria Giratória estofada, com estrutura metálica, com encosto injetado, com apoio lombar regulável, regulagem horizontal e vertical, e assento estofado, possui espuma com densidade controlada 80mm. Com regulagem de altura com braço digitador, apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Mecanismo One de contato permanente, com travamento único em posição de trabalho, movimento de livre flutuação do encosto tensionado por mola com regulagem de tensão feita através de manípulo. Rodízios / Rodinhas com 55 mm de diâmetro. Encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe. Base injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade. Cadeira ergonômica – Atende todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17. Garantia 3 anos Disponíveis nas cores azul, verde ou preta (a ser definido no ato da compra). Suporte de peso mínimo 130kg. Dimensões mínimas: 	Un	50	R\$ 784,55	R\$ 39.227,50

* Para definir valor máximo a ser estabelecido no termo de referência, foram realizadas pesquisas junto ao endereço do LicitaCon (<http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:19:::NO:::>), onde foi encontrado os valores contratados por diversos Municípios do estado do Rio Grande do Sul, conforme consta em anexo no processo físico de Pregão Eletrônico n. 35/2026, bem como foram solicitados orçamentos junto a empresas de atuação no ramo de venda dos itens, sendo o valor acima uma média dos orçamentos colhidos como referência.

2 DA JUSTIFICATIVA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

2.1 A Secretaria de Administração está solicitando a aquisição de equipamento, materiais e suprimentos de informática para melhoria, controle e organização da infraestrutura de rede física e lógica, visando melhorar a disponibilidade, agilidade e segurança dos serviços e informação da prefeitura tendo mais controle de gestão municipal.

3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. **O prazo de entrega dos bens é de 20 dias**, contados do (a) autorização de fornecimento (ordem de compra), em remessa única no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA 14 DE ABRIL, 100, CENTRO, AO LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, qual seja Mateus Neves Giordani, Fiscal de Contratos;

4.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Com relação ao presente certame fica designada a servidor Mateus Neves Giordani, Fiscal de Contratos vinculado ao quadro de servidores públicos do Município de Coronel Bicaco/RS.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – 08000540058

CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto serão exercidos pela Fiscal de Contrato, abaixo designado, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o Art. 117 e 119, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Fiscal: Mateus Neves Giordani.

9.2 Caberá à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pelo Fiscal quaisquer exigências inerentes ao objeto, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento do objeto.

10 DOS PREÇOS

10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.4 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.5 Comportar-se de modo inidôneo;

11.6 Cometer fraude fiscal;

11.7 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.8 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.9 Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.10 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.12 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

11.13 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

11.14 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.15 As sanções previstas nos subitens 11.8, 11.11 e 11.12 e 11.14 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.16 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.17 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.18 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.19 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.20 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.21 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.22 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.23 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.24 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.25 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.26 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.27 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.28 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.2 As características constantes deste objeto são pré-requisitos MÍNIMOS que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.

12.3 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

12.4 A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133.

12.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/21.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

12.7 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.8 O Município de Coronel Bicaco reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS, com sede na Rua 14 de Abril, 100, Centro, na cidade de Coronel Bicaco/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 87.612.154/0001-37, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, Sr. Arleu Valadar Machado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 073, de 07 de junho de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo exigido (se no edital)	(se no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023 e no Decreto Municipal nº 073, de 07 de junho de 2022.

3.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 10 do Decreto Municipal nº 073/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 073/22.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO Nº X/202X

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portador (a) do CPF nº (Nº CPF) e do RG nº (Nº RG), DECLARA, para os devidos fins, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal, que:

1. INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no certame, estando ciente da obrigatoriedade de declaração de ocorrências posteriores;
2. Está CIENTE e CONCORDA com as condições contidas no EDITAL e seus anexos;
3. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se for o caso;
4. NÃO EMPREGA menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cidade/Estado, xx de xx de 202X.

(NOME)

REPRESENTANTE LEGAL